

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202509/0518

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Torres Novas

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1442,57€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções de consultoria, planeamento, gestão e fiscalização à atividade da autarquia. Participar e colaborar nas ações de prevenção e auditoria às entidades relacionados com a autarquia. Acompanhamento da atividade do município e do seu sistema de controlo interno, com dependência direta do órgão de gestão, de forma a acrescentar valor e a melhorar as operações da organização e a garantir a confiança e integridade da informação, o cumprimento das políticas, planos, procedimentos e legislação aplicável, garantir a custódia dos ativos, assegurar a utilização económica e eficiente dos recursos e a realização dos objetivos e metas fixados, bem como outras funções não especificadas.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de

Relação Jurídica:

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo
Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação na Reunião de Câmara Municipal realizada a 21 de maio de 2025

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Auditoria

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Sub-área Temática

Contabilidade

Área Temática

Contabilidade e Fiscalidade

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Torres Novas	1	Largo das Forças Armadas, nº 1	Torres Novas	2350754 TORRES NOVAS	Santarém	Torres Novas
Total Postos de Trabalho: 1						

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Torres Novas, Largo das Forças Armadas, n.º 1, 2350-754 Torres Novas

Contacto: 249839408

Data Publicitação: 2025-09-17

Data Limite: 2025-10-01

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da Republica, 2.ª Série, n.º 179 de 17 de setembro, Aviso n.º 23033/2025/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria Técnico Superior (Auditoria) 1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 setembro (doravante Portaria), torna-se público que, por deliberação da desta Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 21 de maio de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (auditoria), do mapa de pessoal deste Município, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 2 – Legislação aplicável – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro. 3 - Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Comissão de Reserva de Recrutamento (ECCRC), está temporariamente dispensada uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. 4 - Para efeitos do disposto no artº 4º da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e artº 24º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local, datado de 17 de julho de 2014, "as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direcção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela portaria". 5 - Local de Trabalho – Município de Torres Novas 6 - Caracterização dos postos de trabalho: funções de consultoria, planeamento, gestão e fiscalização à atividade da autarquia. Participar e colaborar nas ações de prevenção e auditoria às entidades relacionados com a autarquia. Acompanhamento da atividade do município e do seu sistema de controlo interno, com dependência direta do órgão de gestão, de forma a acrescentar valor e a melhorar as operações da organização e a garantir a confiança e integridade da informação, o cumprimento das políticas, planos, procedimentos e legislação aplicável, garantir a custódia dos ativos, assegurar a utilização económica e eficiente dos recursos e a realização dos objetivos e

metas fixados, bem como outras funções não especificadas. 7 – Posicionamento remuneratório. Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP - Posição 1 nível 16 – 1.442,57€ 8 - Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os previstos no art.º 17º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho; 8.1 - Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Auditoria; Contabilidade; Fiscalidade. 8.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras prevista pela legislação portuguesa aplicável. 8.3 - Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9 – Âmbito do Recrutamento: O recrutamento é efetuado entre candidatos/as com e sem vínculo de emprego publico, conforme previsto no nº 4 do artigo 30º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, e nos termos da autorização da Câmara Municipal deliberada em 29 de janeiro do corrente ano. 9.1 - Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 – Formalização e prazo das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas preferencialmente no site do município (www.cm-torresnovas.pt), na área de Recursos Humanos (<https://rh.cm-torresnovas.pt>), ou mediante impresso próprio fornecido aos candidatos presencialmente no Serviço de Recursos Humanos, podendo ainda ser remetida pelo correio, até ao termo do prazo estabelecido, para Câmara Municipal de Torres Novas – Recursos Humanos, Largo das Forças Armadas nº 1 2350-754 Torres Novas. 10.1 – Nos termos do art.º 13 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do Município de Torres Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 11 - Métodos de seleção, nos termos do nº 1 do art.º 36, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho: Prova de Conhecimentos – (PC) Avaliação Psicologia – (AP) Entrevista de avaliação de competências (EAC) 11.1 – Prova de Conhecimentos – A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova escrita de conhecimentos terá a duração de 90 minutos, com consulta de legislação não anotada em formato físico, e incidirá sobre as seguintes matérias: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação); Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); Regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e na parte não revogada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação); Lei da Proteção e Dados Pessoais (Lei nº 58/2019, de 08 de agosto). Regime geral da Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro); Código de Ética e Conduta Profissional do Município de Torres Novas, disponível no site do oficial deste município em: https://cm-torresnovas.pt/images/documents/CamaraMunicipal/Codigo_de_etica_e_Conduta_atualizacao_2025.pdf; Código de Ética da profissão da Auditoria Interna do Institute of Internal Auditors (IIA), aprovado em 17 de junho de 2000, na versão portuguesa do Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI), disponível em https://www.ipai.pt/media/umbfwb5/c%C3%B3digo-%C3%A9tica_22.pdf; Normas internacionais para a prática de Auditoria Interna (disponíveis em <https://www.ipai.pt/normas/normas-internacionais/>) 11.2 – A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar tendo referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no art.º 21 da

Portaria. 11.3 - A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.4 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula: $OF = 70\% PC + 30\% EAC + AP$ Apto/Não Apto Em que: OF - Ordenação Final PC – Prova de Conhecimentos AP – Avaliação Psicológica EAC – Entrevista avaliação de competências 11.5 - Nos termos do artigo 19.º da Portaria, a entidade empregadora pode limitar-se a aplicar os métodos de seleção por tranches, nos seguintes termos: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do método de seleção obrigatório – Prova de conhecimentos; b) Aplicação do segundo método, avaliação psicológica, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 10 candidatos, sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. 12 – Os candidatos com vínculo de emprego público que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicado os métodos descritos no ponto 10); a) Avaliação Curricular (AC) b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) c) Avaliação Psicológica (AP) Ordenação final: Resulta da seguinte expressão: $OF = 70\% AC + 30\% EAC + AP$ (Apto / Não Apto) Em que: OF - Ordenação Final AC – Avaliação Curricular EAC – Entrevista de Avaliação de competências AP – Avaliação Psicológica 12.1 – Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 12.2 – A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 12.3 – A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar tendo referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no art.º 21 da Portaria. 13 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito. 14 – O Júri dos concursos será constituído por: Presidente – Ana Sofia Cassis dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau (Auditoria); Vogais Efetivos – Paula Cristina Pires Martins, Técnica Superior e Telma Filipa Santos Pereira, Chefe Divisão de Serviços Jurídico-administrativos; Vogais Suplentes – Leonor de Matos Fanha Vieira Imaginário da Conceição, Técnica Superior e Ana Catarina Correia Pilar, Chefe Divisão de Finanças e Orçamento Municipal. 14.1 – O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos. 15 - Os candidatos admitidos serão convocados, sempre que possível por meio eletrónico (e-mail) através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no art.º 6º da Portaria supramencionada. 16 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção. 17 – Quota de emprego – nos termos do nº 3 do art.º 3 do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6º e 7º do diploma supramencionado. 18 – Em cumprimento da alínea h) do art.º 9 da Constituição, a Administração Pública enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Paços do Concelho de Torres Novas em 21 de julho de 2025 O Presidente da Câmara, Pedro Paulo Ramos Ferreira

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**